



PROJETO DE LEI Nº 012/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE TURURU  
APROVADO EM PLENÁRIO  
EM: 26/03/2024

**"RETIFICA ERRO MATERIAL CONTIDO NO  
ARTIGO 3º DA LEI Nº 01/2024, DE 16 DE  
FEVEREIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURURU, Estado do Ceará, **ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Artigo 3º da Lei Municipal nº 01/2024, passará a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º.** Os ocupantes do cargo de provimento em comissão **SIMBOLOGIA EXE 9**, previsto no Anexo II da Lei Municipal nº 016, de 01 de setembro de 2022, com o reajuste disposto nesta lei, passarão a ter a seguinte redação:"

<b>Símbolo</b>	<b>Vencimento Básico R\$</b>	<b>Representação</b>	<b>Remuneração</b>
<b>EXE 9</b>	<b>512,00</b>	<b>900,00</b>	<b>1.412,00</b>

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2024.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TURURU**  
*Construindo um Novo Tururu*

**Gabinete  
do Prefeito**

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU, Estado do Ceará, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**ANTÔNIO BARBOSA BERNARDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

